Id:167C4AFA1B0E9C29

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA – SEMEB

Portaria nº 017/2025

De, 09 de abril de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providencias."

O Secretário de Educação do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; e

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor ***VALDINAR DE CARVALHO QUEIROZ,*** **CPF sob o nº 953.785.103-68,** ocupante do cargo de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de ***2021 a 2022*** a serem fruídos de ***01 de abril de 2025 a 01 de maio de 2025.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01.04.2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 09 de abril de 2025.

ELVIS MACHADO
Secretário Municipal de Educação

Id:12527A9102709C34

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA – SEMEB

Portaria nº 018/2025

De, 22 de abril de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providencias."

O Secretário de Educação do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; e

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora ***FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO DE MELO,*** **CPF sob o nº 025.509.993-20,** ocupante do cargo de Secretária Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de ***2024 a 2025*** a serem fruídos de ***22 de abril de 2025 a 21 de maio de 2025.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 22 de abril de 2025.

ELVIS MACHADO
Secretário Municipal de Educação

Id:0F8BEFA0475C9C36

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA – SEMEB

Portaria nº 019/2025

De, 22 de abril de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providencias."

O Secretário de Educação do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; e

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora ***ESMERALDINA SILVA DE CARVALHO,*** **CPF sob o nº 860.952.003-00,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de ***2023 a 2024*** a serem fruídos de ***22 de abril de 2025 a 21 de maio de 2025.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 22 de abril de 2025.

ELVIS MACHADO
Secretário Municipal de Educação

Id:12527A9102709C75

CÂMARA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI
RUA SÃO PEDRO, CENTRO, S/N, CEP 64.965-000, AVELINO LOPES-PI
CNPJ: 23.624.174/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 008/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025.

OBJETO: Contratação direta de escritório de advocacia para consultoria e assessoria jurídica especializada em análise de temas e pautas legislativas, com assessoria técnica na elaboração de pareceres consultivos de projetos de Leis e decretos administrativos da Casa, envolvendo a emissão de pareceres técnicos das tomadas de decisões da Presidência e da Comissão de Constituição e Justiça, em atendimento à demanda da Câmara Municipal de Avelino Lopes-PI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 23.624.174/0001-20, com sede na Rua São Pedro, centro, S/N, CEP 64.965-000, Avelino Lopes-PI, neste ato representada pelo Sr. **Nilson Pereira de Sousa**, Presidente da Presidente desta Câmara Municipal, portador do CPF nº 987.197.933-91, residente e domiciliado na cidade de Avelino Lopes-PI.

CONTRATADO: DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 30.215.839/0001-08, com sede à Rua Tomaz Tajra, nº 346, sala 03, Bairro Jóquei, CEP 64.048-380, Teresina- PI, representado neste ato por seu administrador Sr. Daniel Leonardo de Lima Viana, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PI nº 12.306, CPF 035.061.533-07, residente e domiciliado em Teresina-PI.

VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), divido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, III, alíneas "c" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS: UNIDADE: 010100 - CÂMARA MUNICIPAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de abril de 2025.